



Brasil, 07 de fevereiro de 2022.

De: Rede Brasileira de Renda Básica
Para: Sra. Cinara Wagner Fredo, Secretária-Executiva Adjunta do Ministério da Cidadania
Assunto: Relatório de Avaliação da Controladoria-Geral da União sobre o Auxílio Emergencial

Ilma. Sra. Cinara Wagner Fredo,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por deste solicitar especial atenção ao relatório apresentado pela Controladoria-Geral da União (CGU), publicado em janeiro de 2022, que relaciona indícios de pagamento irregular do Auxílio Emergencial Residual, no valor de R\$ 300,00. Especialmente no que se refere ao não pagamento do residual para pelo menos 2.264.421 beneficiários, num total de pelo menos 4,4 milhões de parcelas pendentes.

De acordo com o art. 1º da Medida Provisória nº 1.000/2020, ficou instituído o Auxílio Emergencial Residual, a ser pago em até quatro parcelas mensais no valor de R\$ 300,00, ao beneficiário do Auxílio Emergencial de que trata a Lei nº 13.982/2020, sendo a parcela do Auxílio Emergencial Residual paga, independentemente de requerimento, de forma subsequente à última parcela recebida do Auxílio Emergencial, desde que o beneficiário atendessem aos requisitos de elegibilidade estabelecidos.



O relatório da CGU aponta, em números, os beneficiários que foram suspensos por indícios de irregularidade. No acompanhamento que fizemos na implementação do Auxílio Emergencial, verificamos que ao detectar alguma inconsistência nos dados ou nos cruzamentos de bases, o Governo Federal indicava a suspensão imediata, até que pudesse ser revisada a situação do beneficiário. Havia portanto, um desligamento preventivo, que como observamos no relatório, não foi retomado.

Público	Beneficiários/CPF	Quantidade de parcelas não pagas	Valor não pago (R\$)
ExtraCad	1.235.455	2.305.437	743.774.700,00
CadÚnico	403.305	832.800	274.403.700,00
Bolsa Família	625.661	1.307.729	307.391.103,50
Total	2.264.421	4.445.966	1.325.569.504,50

Nesse sentido, solicitamos que sejam garantidas as parcelas que ficaram pendentes, haja visto o direito dos cidadãos e cidadãs em receber o benefício emergencial. A oportunidade de recorrer, administrativamente ou judicialmente, não foi possível a todos, até mesmo pela dificuldade de acesso aos meios digitais e à própria justiça.

Por isso, enquanto organização que defende o direito à renda básica, nos sentimos na obrigação de enfatizar a necessidade de pagamento imediato, bem como de possibilitar que os beneficiários que foram detectados como irregulares possam ter o espaço para apresentação de documentos e de ampla defesa da sua condição socioeconômica. Prova da necessidade desse espaço está a busca pela Defensoria Pública da União para requerer a reavaliação das negativas iniciais.



Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, nos colocando a disposição para avançarmos nos debates e no acompanhamento à política de renda.

Leandro Ferreira

Presidente da Rede Brasileira de Renda Básica

E-mail: leandrogpp@gmail.com

Celular: 11 984709392

Paola Carvalho

Diretora de Relações Institucionais e Internacionais da Rede Brasileira de Renda Básica

E-mail: paola.loureirocarvalho@gmail.com

Celular: 51 980378779